

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 13.667 DE 21 DE maio DE 2009.**

Abre crédito adicional especial, no valor global de R\$ 172.856.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 5.846, de 04 de maio de 2009.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Estado do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 172.856.000,00 ( cento e setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão de Operação de Crédito Interna - Fonte 16, conforme autorizado pela Lei nº 5.846, de 04 de maio de 2009.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de maio de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO  
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 13.667 DE 21/05/2009, publicado no D.O.E. nº

,de / /2009.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12362181.026	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	16	3.000.000,0
14102.12362051.042	MELHORIA DA INSTALAÇÕES FISICA DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	4.4.90.51	16	3.000.000,0
14202.13392191.068	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	FO	4.4.90.52	16	1.500.000,0
14203.27812212.306	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	16	354.422,0
14203.27812211.447	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FO	4.4.40.51	16	645.578,0
16101.26781361.334	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	16	1.600.000,0
16101.15451361.340	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	16	2.561.000,0
16000.10512371.347	SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.51	16	10.763.000,0
16101.15452361.333	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	16	699.100,0
16101.15451292.241	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.51	16	7.000.000,0
16101.17512371.341	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	16	1.600.000,0
16208.17512361.120	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, POÇO MARRUÁ	FO	4.4.90.51	16	5.600.000,0
16208.18544361.114	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIÍS- BRASILEIRA	FO	4.4.90.51	16	2.600.000,0
16208.15451361.117	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	16	7.900.000,0
16208.18544361.137	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	16	929.157,0
17101.10122221.468	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, SEDES DE MACRO E MICRORREGIÕES, MÓDULO ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS	SO	4.4.90.51	16	3.000.000,0
19105.04244291.310	FINACIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	16	8.000.000,0
24101.04123042.160	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.4.90.51	16	25.184.959,0
28101.18544572.258	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	16	790.000,0
28101.18544591.409	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUÍS	FO	4.4.90.51	16	1.282.000,0
28101.18544591.357	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA	FO	4.4.90.52	16	2.580.000,0
45101.15451361.367	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.90.51	16	1.000.000,0
45202.16482351.373	PRO-MORADIA	FO	4.4.40.51	16	2.000.000,0
46101.26781361.288	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	16	640.000,0
46101.26784361.411	PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.51	16	8.000.000,0
46101.26783361.415	FERROVIA TRANSNORDESTINA	FO	4.5.90.61	16	1.100.000,0
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.40.51	16	884.371,0
46201.26782381.306	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	2.300.000,0
46201.26782381.294	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	16	27.964.136,0
<b>TOTAL</b>					<b>172.856.000</b>